

**DECISÃO DA AUTORIDADE**

**Processo nº 050/2019**

**Pregão Presencial nº 033/2019**

**Objeto: Aquisição de nobreaks novos e de primeiro uso** conforme especificações e condições presentes neste termo de referência, tendo como destino, a unidade UBS Cristo Redentor, localizada na Rua Zilda Faria, Nº 675, Jardim Cristo Redentor, Ribeirão Preto – SP.

Em referência ao Recurso Administrativo interposto pela empresa TONER RIBEIRÃO INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ/MF: 01.154.164/0001-36), fls. 197, adiro ao parecer jurídico de fls. 206-208, bem como o despacho do pregoeiro, fls. 201-202 e análise técnica, fls. 200, de forma a torna-lo como razão decisória desta autoridade, pelo que **acolho o recurso e nego provimento**, mantendo-se a decisão que declarou a empresa MECANOGRÁFICA & LASER LTDA - EPP (CNPJ/MF: 02.656.438/0001-58), HABILITADA para o referido certame, por atendimento aos requisitos do edital.

Ato contínuo, restituam-se os autos ao Pregoeiro para retomada do processo, da forma como recomendada pela Gerência Jurídica.

Ciência às interessadas.

Ribeirão Preto/SP, 30 de julho de 2019.

Marcelo Cesar Carboneri

Diretor Administrativo

Fundação Hospital Santa Lydia